



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARATUBA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARATUBA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 154 E 167 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia vinte e três (23) do mês de setembro do ano de 2013, às 8:30h, no Fórum da Comarca de Aratuba, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; a Juíza de Direito Auxiliar Danielle Estevam Albuquerque; o Diretor de Secretaria Francisco Walber Monteiro Lima, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Por ocasião da inspeção, foram analisados e despachados 163 (cento e sessenta e três) processos.

Existem 270 (duzentos e setenta) feitos conclusos, sendo, deste número, 340 (trezentos e quarenta) para despacho, estando 100 (cem) deles há mais de 100 dias, bem como 30 (trinta) para sentença, com prazo excedido. Há, também, 110 (cento e dez) demandas aguardando designação de audiência e 3 (três) para serem incluídas em pauta de julgamento do Tribunal do Júri. Ademais, ressalta-se que inexistem processos com audiência designada a partir da data do ato inspeccional.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambé – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARATUBA

Dos **processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2010**, existem 4 (quatro) inerentes à primeira, e 2 (dois) à segunda, destacando-se os números: 419-92.2007.8.06.0039 (paralisado desde 16.2.2012), 386-61.2006.8.06.0039 (3.10.2011), 337-54.2005.8.06.0039 (31.5.2012) e 522-68.2000.8.06.0039 (16.2.2012). Recomenda-se a movimentação processual desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Dos **Mandados de Segurança** inspecionados, a ação nº 3097-29.2012.8.06.0039 encontra-se com tramitação estagnada desde 26.2.2013.

Despachadas as **ações civis públicas e por improbidade administrativa**, ressaltam-se as seguintes: 2824-16.2013.8.06.0039 (paralisada desde 26.7.2013, para despacho inicial), 114-6.2009.8.06.0039 (26.4.2012), 115-47.2009.8.06.0039 (9.10.2012), 28-49.2013.8.06.0039 (para despacho inicial desde 9.8.2013), 2427-25.2011.8.06.0039 (pendente de apreciação de pedido liminar desde 9.11.2012), 13-88.2010.8.06.0039 (17.5.2012), 2648-08.2012.8.06.0039 (12.9.2012), 12-06.2010.8.06.0039 (8.5.2012), 478-68.2008.8.06.0039 (31.7.2013), 355-07.2007.8.06.0039 (14.11.2012), 2825-98.2013.8.06.0039 (26.7.2013), 2889-11.2013.8.06.0039 (9.9.2013, para despacho inicial), 2360-60.2011.8.06.0039 (25.9.2012), 2070-79.2010.8.06.0039 (estagnada desde 5.4.2012, sem que o expediente do último despacho tenha sido cumprido), 82-28.2007.8.06.0039 (18.9.2012), 2288-10.2010.8.06.0039 (8.5.2012), 2835-45.2013.8.06.0039 (25.7.2013), 2920-65.2012.8.06.0039 (7.12.2012), 2751-78.2012.8.06.0039 (aguardando designação de audiência desde 25.6.2013), 2715-70.2011.8.06.0039 (19.6.2012), 3052-25.2012.8.06.0039 (tombada em 26.9.2012, sem ter sido despachada), 2678-43.2011.8.06.0039 (21.8.2012), 3112-95.2012.8.06.0039 (19.11.2012, sem impulso oficial), 2634-87.2012.8.06.0039 (19.12.2012, com data do despacho rasurada), 3084-30.2012.8.06.0039 (31.10.2012), 2672-02.2012.8.06.0039 (23.8.2013), 2754-96.2013.8.06.0039 e 2755-81.2013.8.06.0039 (21.5.2013, ambas sem despacho inicial), 2260-08.2011.8.06.0039 (5.9.2012), 2900-74.2012.8.06.0039 (27.9.2012) e 2258-72.2010.8.06.0039 (5.8.2013). Recomendou-se a observação da Meta 18 de 2013, do CNJ, que prevê o julgamento, até 31.12.2013, das ações por improbidade administrativa distribuídas até 31.12.2011.

Em relação aos **presos provisórios**, destacam-se os seguintes processos: 2878-05.2013.8.06.0039, réu preso há mais de 60 (sessenta) dias, sem o oferecimento da denúncia, recomendando-se a apreciação do relaxamento de prisão, *ex officio*, tendo sido prontamente despachado pela Magistrada neste ato inspecional; 2769-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARATUBA

65.2013.8.06.0039, réus presos há mais de 150 (cento e cinquenta) dias, sem o início da instrução. Foi recomendado à Magistrada que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*. Ademais, os apenados Pedro Lopes Guilherme, Francisco Santos Silva, Márcio Tibério Sampaio Alexandre, Francisco das Chagas da Silva Pereira e Francisco Elano da Silva, quando da visita inspeccional à Cadeia Pública, alegaram que não têm advogados. Os processos desses presos não puderam ser inspecionados pois estavam no Mutirão Carcerário, em Fortaleza. Os condenados Francisco Elano da Silva e Antônio Edson de Oliveira Germano, do regime fechado, encontravam-se fora de suas celas, na área reservada à administração da Cadeia e próximo à cozinha, tendo sido justificado pelo Agente de plantão que o fato se dava porque esses detentos ajudavam na cozinha e na limpeza, embora, naquela oportunidade, às 15:00 horas, já não houvesse mais o que fazer. À noite, informou o agente penitenciário, esses presos se recolhem às suas celas, estando a cumprir, na prática, verdadeiro regime semiaberto, em desacordo como o que foi determinado judicialmente. Recomendou-se a averiguação judicial desses fatos pelo Juízo executório da pena.

Dos feitos de **execução penal**, observou-se controle irregular de frequência nos processos números: 19-03.2007.8.06.0039, 101-97.2008.8.06.0039 e 2147-88.2010.8.06.0039. Já nos números 107-36.2010.8.06.0039, 109-06.2010.8.06.0039 e 2031-80.2010.8.06.0039, recomendou-se a renovação do mandado de prisão expedido.

Nos processos inerentes à **infância e juventude**, destacam-se as demandas que seguem, com a data de sua paralisação: 2779-46.2012.8.06.0039 (22.4.2013), 2912-88.2012.8.06.0039 (31.10.2012), 2305-12.2011.8.06.0039 (9.1.2013), 2627-95.2012.8.06.0039 (29.5.2013), 2733-23.2013.8.06.0039 (29.5.2013), 2171-19.2010.8.06.0039 (13.12.2012), 2933-64.2012.8.06.0039 (28.8.2012), 2261-90.2011.8.06.0039 (5.5.2011), 2850-48.2012.8.06.0039 (28.8.2012), 2946-63.2012.8.06.0039 (28.8.2012) e 3090-37.2012.8.06.0039 (6.12.2012).

Por ocasião da inspeção, observou-se processos com despachos designatórios de audiência, sem datas preenchidas, estando diversas demandas com tramitação estagnada há certo tempo, pendentes da realização do ato determinado, a exemplo dos feitos números: 3126-79.2012.8.06.0039 (paralisado desde 23.11.2012), 2608-55.2013.8.06.0039 (7.2.2013), 2776-57.2013.8.06.0039 (14.6.2013) e 2644-97.2013.8.06.0039 (26.3.2013).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARATUBA

Das ações referentes ao Estatuto do Idoso, ressaltam-se processos paralisados há algum tempo, como os números: 2329-40.2011.8.06.0039 (desde 6.9.2012), 2273-07.2011.8.06.0039 (8.8.2011), 2465-37.2011.8.06.0039 (17.12.2012) e 2439-39.2011 (8.6.2012).

Há transações penais realizadas com destinação de prestações pecuniárias ao arrepio das determinações da Resolução nº 154, do CNJ, com encaminhamento indevido de cestas básicas por serem distribuídas pelo Fórum da Comarca, sem prévio critério de escolha das famílias carentes beneficiadas. Nesse sentido, destacam-se os processos números: 2689-04.2013.8.06.0039, 3089-52.2012.8.06.0039, 3019-35.2012.8.06.0039 e 2882-53.2012.8.06.0039.

Toante às Cartas Precatórias, em número de 9 (nove), constatou-se regular cumprimento, estando, deste número, 4 (quatro) aguardando devolução de mandado, 1 (uma) para despacho inicial, 1 (uma) para designar audiência, 2 (duas) aguardando o cumprimento do *sursis* processual e 1 (uma) decorrendo prazo para resposta de ofício expedido pela Secretaria.

A Unidade dispõe de 2 (dois) servidores efetivos do Tribunal, sendo que um deles acumula o cargo de Diretor de Secretaria. Há 2 (dois) Oficiais de Justiça, bem como 3 (três) funcionários cedidos pela Prefeitura local.

As instalações do Fórum são padronizadas para Comarca de Vara Única, necessitando, no entanto, de alguns reparos, uma vez que se constatou rachaduras entre o teto e a parede da sala de audiências. O prédio não conta com segurança diuturna. Há rampa de acesso e banheiro para deficientes.

Os móveis que guarnecem o Fórum são suficientes para a prestação jurisdicional.

OUTRAS MATÉRIAS: Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso **ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a Juíza em atividade está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; c) a Judicante não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARATUBA

2 de 2011); e) a Secretaria utiliza o **MALOTE DIGITAL**; e) a Unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; f) A Vara não conseguiu reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais; iv) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ**: a Secretaria informou que todos os mandados de prisão são alimentados no BNMP; v) **Conselho da Comunidade**: não está instalado, contrariando o previsto na LEP; vi) **Projeto Pai Presente**: a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando que as providências não estão sendo tomadas, descumprindo o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26 do CNJ.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades: abertura e encerramento providos, indevidamente, pelo Diretor de Secretaria (Livro de Protocolo); ausência de rubrica de folhas; necessidade de encadernação; ausência de termo de encerramento. Verificar a possibilidade da adoção do disposto na Portaria nº 11/2013, expedida pela Comarca de Uruburetama, publicada no D.J de 18.9.2013, p. 17, a título exemplificativo, com as adequações necessárias.

CADEIA PÚBLICA: Dispõe de apenas 5 (cinco) celas, com 11 (onze) presos, nos três regimes, estando dentro de sua capacidade oficial. Suas instalações são regulares, não possuindo cela destinada às detentas. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: Existe residência oficial, contudo, não está habitada, por falta de Juiz Titular. Há a necessidade de reparos em sua parte estrutural, hidráulica e elétrica.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como parte criança ou adolescente devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

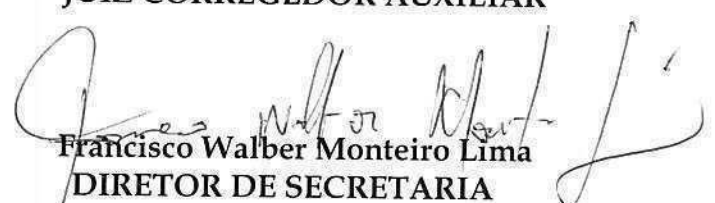
INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARATUBA

expedientes, o que não ocorre atualmente; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS - PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e de 2010; d) a Secretaria deverá impulsionar, com urgência, as ações civis públicas e por improbidade administrativa.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:50h., do dia 23 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann e pelo Diretor de Secretaria, apenas, uma vez que a Juíza em **respondência estava na Comarca de Aracoiaba**, por onde também respondia, embora tenha participado da abertura dos trabalhos e permanecido nesta Unidade, durante o primeiro expediente, até às 14:00 horas. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa^R....., que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.


João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Francisco Walber Monteiro Lima
DIRETOR DE SECRETARIA